

Ata n.º1

Reunião do Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de nove postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional de acordo com as condições descritas no aviso de abertura n.º 7325/2019 - Diário da República n.º 81/2019, 2.ª série de 26 de abril de 2019, para a Escola Secundária José Afonso, Loures.

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezanove, reuniu o Júri do concurso em epígrafe, nomeado, por despacho da Dra. Diretora do Agrupamento de Escolas José Afonso, Loures, de 8 de abril de 2019.

Presidente:

Rui Miguel de Lemos Malcata, Subdiretor

Vogais efetivos:

- 1.º Ana Paula Pires Outeiro Gonçalves Almeida, Adjunta da Direção
- 2.º Paula Conceição Marques C. Martins, Técnica Superior

Vogais Suplentes:

- 1.º Maria Manuela Moreira da Silva, Adjunta da Direção
- 2.º João Manuel Maia Simões, Assessor da Diretora

Deliberou o Júri por unanimidade, proceder à discussão da seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1- Métodos de seleção, parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método;
- 2- Sistema de classificação final;
- 3- Critério de desempate para efeitos de classificação final unitária.

1- Relativamente ao ponto 1 da Ordem de Trabalhos o Júri, por unanimidade, deliberou o seguinte:

Sob pena de exclusão, os candidatos terão de ser detentores dos requisitos previstos no art.º 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e cumulativamente ser detentor da escolaridade obrigatória.

A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são:

- 1.1 Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

1.2 Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções. Será valorada de 0 a 20 valores e com expressão até às centésimas.

A Prova de conhecimentos (gerais e específicos) de caráter teórico, sob a forma escrita, de realização individual e efetuada em suporte de papel, com a duração de 60 minutos, visando avaliar os conhecimentos académicos e profissionais

Avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido. A avaliação psicológica pode comportar uma ou mais fases e é valorada, em cada fase intermédia, se existir, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que a tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

A Entrevista Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as cinco competências consideradas essenciais para o exercício da função: Orientação para o Serviço Público; Organização e Método de Trabalho; Trabalho de Equipa e Cooperação e Adaptação e Melhoria Contínua e Iniciativa e Autonomia. Cada item será avaliado em termos de *Presença* ou *Ausência* das competências supra-referidas, sendo os resultados finais traduzidos segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. A entrevista terá a duração aproximada de 30 minutos.

Nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/89, aplica-se o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. As competências a avaliar são: Relacionamento Interpessoal, Tolerância à Pressão e Contrariedades e Capacidade de Expressão e de Comunicação. Cada item é cotado numa escala de um a cinco, sendo os resultados finais traduzidos segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12, 8 e 4 valores. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica. A entrevista terá a duração aproximada de 20 minutos.

A avaliação curricular será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$$

Habilitação académica de base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores - 12.º Ano de escolaridade ou superior;

18 valores - 11.º Ano de escolaridade;

16 valores - 10.º Ano de escolaridade;

10 valores - Escolaridade obrigatória inferior ao 10.º Ano de escolaridade.

Experiência profissional (EP) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores - com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;

18 valores - com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;

16 valores - com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;

12 valores - sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;

10 valores - sem experiência profissional.

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;

18 valores - formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;

14 valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas;

12 valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas;

10 valores - sem formação.

Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = 4 [(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos.

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 13 valores.

2- Relativamente ao ponto 2 da Ordem de Trabalhos o Júri, por unanimidade, deliberou o seguinte:

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$$

ou

$$CF = 0,45 AC + 0,25 EAC + 0,30 EPS$$

Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

Serão excluídos do presente procedimento concursal os candidatos que não realizem as provas avaliativas para as quais sejam notificados.

3- Relativamente ao ponto 3 da Ordem de Trabalhos o Júri, por unanimidade, deliberou o seguinte:

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 35 da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro.

O Júri aprovou por unanimidade os seguintes documentos: Declaração de Consentimento Informado, Declaração de Consentimento Informado para Tratamento de Dados e Tabela de Conversão da Medida Percentil nos níveis qualificativos exigidos para o método de seleção obrigatório Avaliação Psicológica, documentos esses que ficam anexos à presente ata.

Nada mais havendo a tratar deu-se por concluída a reunião.

O Júri

(Presidente- Rui Malcata)

(1ª Vogal Efetiva - Ana Paula Almeida)



(2ª Vogal Efetiva - Paula Martins Dias)



Correspondência entre diversas escalas padronizadas

	Pc	S	T	DE	EN	Penta	QI	QId	"Z"
	99	99	75	10	9	5	140	138	2,50
	99	98	74	10	9	5	138	136	2,40
20	99	97	73	10	9	5	137	135	2,30
	98	93	72	10	9	5	134	132	2,15
	98	91	71	10	9	5	133	131	2,05
ELEVADO	97	87	69	9	9	5	130	128	1,96
	96	85	68	9	9	5	128	126	1,75
	95	83	66	9	8	5	126	125	1,70
	90	76	63	8	8	4	121	119	1,44
	85	71	60	8	7	4	117	116	1,15
16	80	67	58	7	7	4	113	113	0,93
10M	75	63	57	7	6	4	111	110	0,76
	70	60	56	7	6	4	108	108	0,60
	65	58	54	6	6	3	106	106	0,45
	60	55	53	6	6	3	104	104	0,32
	55	52	51	6	5	3	102	102	0,19
12	50	50	50	6	5	3	100	100	0,06
	45	48	49	5	5	3	98	98	-0,06
SUFICIENTE	40	45	47	5	4	3	96	96	-0,19
	35	42	46	5	4	3	94	94	-0,32
	30	40	45	4	4	2	92	92	-0,45
	25	37	43	4	4	2	89	90	-0,60
8	20	33	42	4	3	2	87	87	-0,76
REDUZIDO	15	29	40	3	3	2	83	84	-0,93
	10	24	37	3	2	2	79	81	-1,15
	5	17	34	2	2	1	74	75	-1,44
	4	15	32	2	1	1	72	74	-1,70
	3	12	31	2	1	1	70	72	-1,81
04	2	9	29	1	1	1	67	69	-1,96
	1	3	27	1	1	1	63	65	-2,17
INSUF.	1	2	26	1	1	1	62	64	-2,40
	1	1	25	1	1	1	61	63	-2,45



DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO

A informação pessoal, assim como os dados recolhidos com a correção dos testes de avaliação psicológica que irá realizar, serão devidamente guardados na Escola Secundária José Afonso, Loures, sede do Agrupamento de Escolas José Afonso, Loures, nos termos da legislação em vigor.

A Escola Secundária José Afonso, Loures, sede do Agrupamento de Escolas José Afonso, Loures assume as medidas de índole técnica, organizacional e de segurança necessárias, de modo a garantir a confidencialidade e integridade dessa informação, cumprindo com os princípios éticos e deontológicos que regem a prática da avaliação com recurso a testes psicológicos e que estão consubstanciados no Código Ético e Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

A Escola Secundária José Afonso, Loures, sede do Agrupamento de Escolas José Afonso, Loures, garante ao titular dos dados o direito de acesso às informações relativas a dados pessoais e consulta das respostas dadas aos testes realizados. Em conformidade com as diretivas internacionais, relativas à prática da avaliação psicológica, e com o Código Ético e Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses, em circunstância alguma os sujeitos avaliados terão acesso aos itens que compõem cada um dos testes realizados, aos manuais (técnicos ou outros) ou às chaves de correção dos mesmos.

Ao assinar esta Declaração de Consentimento Informado assume que leu, compreende e aceita as condições acima descritas e declara estar em condições físicas e psicológicas que lhe permitem realizar as provas que serão aplicadas nesta sessão.

Assinatura do candidato (semelhante à que consta no respetivo Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade):

Loures, _____/_____/2019



REPÚBLICA
PORTUGUESA
EDUCAÇÃO



AGRUPAMENTO de ESCOLAS
JOSÉ AFONSO, LOURES



ESCOLA
SECUNDÁRIA
DE JOSÉ AFONSO
LOURES

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA TRATAMENTO DE DADOS

As informações e os dados recolhidos (*Curriculum Vitae*, dados biográficos, experiência profissional, resultados obtidos nos vários momentos avaliativos, entre outros) e processados pela Escola Secundária José Afonso, Loures, sede do Agrupamento de Escolas José Afonso, Loures, destinam-se à avaliação da sua candidatura no âmbito do processo de recrutamento de Assistentes Operacionais para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso nº7325/2019, publicado no Diário da República nº81/2019, 2ª série de 26 de abril de 2019.

Podem consultar/aceder aos dados e informações supramencionados auditores/inspetores, no âmbito de eventuais auditorias ou inspeções às atividades de recrutamento e seleção de recursos humanos, todos sujeitos a cláusulas de sigilo e confidencialidade.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas e autorizo a Escola Secundária José Afonso, Loures, sede do Agrupamento de Escolas José Afonso, Loures, a registar e a tratar os meus dados no âmbito do processo de recrutamento em curso, bem como a manter na sua posse todos os dados recolhidos, nos termos da legislação em vigor.

Assinale a sua opção:

Sim (Autorizo)

Não (Não autorizo)

Assinatura do candidato (semelhante à que consta no respetivo Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade):

Loures, _____/_____/2019